



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 638/1971**

**SÚMULA: Estima Receita e fixa Despesa para o Exercício de 1972.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 1972, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) e fixa a Despesa de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento.

Receita Correntes	Cr\$ 798.000,00
Receitas Tributárias	Cr\$ 278.150,00
Receitas Matrimoniais	Cr\$ 300,00
Receitas Industriais	Cr\$ 48.500,00
Receitas de Transf. Correntes	Cr\$ 360.000,00
Receitas Diversas	Cr\$ 117.050,00
Receitas de Capital	Cr\$ 202.000,00
Alienação de Móveis e Imóveis	Cr\$ 4.000,00
Transferência de Capital	Cr\$ 198.000,00



# *Prefeitura de Jaguariáva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Total Cr\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos dos anexos e subanexos respectivos, conforme discriminação seguinte:

**I - Despesas por órgão de governo e da Administração:-**

Câmara Municipal	Cr\$ 10.900,00
Prefeitura	Cr\$ 989.100,00
Gabinete do Prefeito	Cr\$ 94.460,00
Divisão de Administração	Cr\$ 55.183,90
Divisão de Finanças	Cr\$ 102.361,40
Junta de Alistamento Militar	Cr\$ 5.933,60
Divisão de Obras e Viações	Cr\$ 155.053,60
Divisão de Transporte	Cr\$ 28.751,50
Divisão de Educação e Cultura	Cr\$ 146.411,33
Serviço de Saúde	Cr\$ 1.900,00
Bem Estar Social	Cr\$ 79.200,00
Divisão de Serviços Urbanos	Cr\$ 319.744,67
Total	Cr\$ 1.000.000,00

**II - Despesas por função do governo.**

0 - Governo e Administração Geral	Cr\$ 160.543,90
1 - Administração Financeira	Cr\$ 102.361,40
2 - Defesa e Segurança	Cr\$ Cr\$ 5.933,60
3 - Recursos Naturais e Agropecuária	-
4 - Viação e Transporte	Cr\$ 183.805,10
5 - Indústria e Comércio	-
6 - Educação e Cultura	Cr\$ 146.411,33
7 - Saúde	Cr\$ 1.900,00
8 - Bem Estar Social	Cr\$ 79.200,00
9 - Serviços Urbano	Cr\$ 319.844,67
TOTAL	Cr\$ 1.000.000,00

**Art. 4º** Fica o Prefeito municipal autorizado de:-

I - efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da receita estimada.



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

II - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento), das dotações referentes as verbas de custos de serviços (3.1.0.0), investimentos (4.1.0.0).

**Art. 5º** A execução da despesa variável de penderá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por Decreto, um plano de contenção das despesas que não sejam fixas até o limite de 40% (quarenta por cento).

**§ Único** Se no discurso de exercício, a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberados, por Decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações incluídas no Plano de contenção.

**Art. 6º** A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
29 de novembro 1971.

**MARIO FONSECA**

Prefeito Municipal